



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 036/2017.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA**  
**MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato, móveis e utensílios para a Secretaria e Assistência Social e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/06/2017** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 157.379,60** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2017.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL* *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **14/06/2017** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato, móveis e utensílios para a Secretaria e Assistência Social e Administração.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 09h30min do dia **14/06/2017**.

### **I - DO OBJETO E VALORES**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, artesanato, móveis e utensílios para a Secretaria e Assistência Social e Administração, de acordo com especificações no **Anexo I**.

O **valor total estimado para tal aquisição será R\$ 157.379,60** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do lote 001 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 01)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL* *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

proponente, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE Nº 01</u></b>	<b><u>ENVELOPE Nº 02</u></b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 036/2017. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 036/2017 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) Marca dos produtos;**
  - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

fornecimento.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

---

- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL* *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO**





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelo Departamento/Secretaria, somente com autorização do responsável por este. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
02. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do produto até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

### **XII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e <b>Reserva de Cota de até 25%;</b>
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2017.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 01 – MATERIAIS DE ARTESANATO – (RESERVA COTA 25% MPE)**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 39.440,00**

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200 unid	Agulha de tricô em alumínio, sendo 20 unidades de cada uma dos tamanhos a seguir: nº 3 ½, nº 4, nº 4 ½, nº 5, nº 5 ½.		17,00	3400,00
02	400 unid	Barbante colorido 100% algodão 4/6, 610M, nas cores amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja, roxo, marrom, branco, preto, verde. Sendo 20 de cada cor.		13,50	5400,00
03	600 unid	Linha para crochê de 500M, 100% algodão mercerizado, que proporciona acabamento cintilante e toque macio à sua confecção. Fio NE 4/2 (295 tex), para agulha de crochê: 1.75mm e agulhas para tricô: 3.0mm e 3.5mm, nas cores vermelho, verde, azul, amarelo, branco, rosa, roxo, laranja, marrom e mesclado. Sendo 30 unidades de cada cor.		13,00	7800,00
04	100 unid	Tela para pintura em algodão, com moldura inclusa, sendo 50 do tamanho 50x70cm		38,00	3800,00
05	100 unid	Tela para pintura em algodão, com moldura inclusa, sendo 50 do tamanho 40x50cm		29,00	2900,00
06	80 unid	Linha de costura reta – 100% poliéster, 2000M, nas cores: branco, preto		25,00	2000,00
07	60 cx	TINTA PARA TECIDO – Nas cores: verde oliva, verde pistache, verde musgo, verde bandeira, amarelo ouro, amarelo pele, Pink, verde claro, clareador, vermelho fogo, vermelho púrpura, vermelho escarlata, vermelho tomate, branco, preto. Caixa com 12 unidades de 37ml. Sendo 02 caixas de cada uma das cores		36,00	2160,00
08	400 meadas	Linha bordado ponto cruz – 8m – nas cores: vermelho, azul, verde escuro, verde claro, preto, branco, amarelo, rosa, Pink e mesclada. Sendo 20 de cada cor.		1,00	400,00
09	400 unid	Toalha lavabo 30cm x 45 cm felpudo para bordar Torino II liso linha bordado 100% algodão		7,95	3180,00
10	300 unid	Toalha banho 70cm x1,40 cm felpudo para bordar Torino II liso linha bordado 100% algodão		28,00	8400,00
		Total			

**LOTE 02 – MATERIAIS DE ARTESANATO**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 23.137,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: nº 13,. Sendo 60 unidades de cada tamanho.		1,20	72,00
02	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: 14		1,00	60,00
03	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: nº, 16		0,95	57,00
04	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: 18		0,90	54,00
05	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: 22		0,85	51,00
06	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: 24		0,85	51,00
07	60 unid	Agulha sem ponta para vagonite, nos tamanhos: 26. Sendo		0,80	48,00
08	420 unid	Barbante cru 100% algodão nº 4/6, nº 6 e nº 2 de 610M		13,00	5460,00
09	200 unid	Agulha de crochê nos números: nº 1, nº 2, nº 6, nº 10 e nº 12, sendo 20 de cada.		3,60	720,00
10	100 unid	Tela para pintura em algodão, com moldura inclusa, sendo 50 do tamanho 20x30cm,		15,00	1500,00
11	80 unid	Bastidor de madeira para Bordados, com regulador, no tamanho 22cm.		22,00	1760,00
12	50 kit	Kit de tinta acrílica para pintura de telas, cada kit contendo 06 unidades de 20 ml cada. Tinta à base de resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, apresenta secagem rápida, odor suave, cores vivas, firmes e resistentes à luz, permite sobreposição de camadas. Contendo no mínimo as seguintes cores: Amarelo, Laranja, Vermelho, Violeta, Azul, Verde, Preto, Rosa e Branco.		34,00	1700,00
13	420 unid	Agulha de crochê para barbante, sendo 30 unidades de cada tamanho a seguir: 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm e 8mm.		4,00	1680,00
14	60 unid	Cola permanente para tecido 37g		2,80	168,00
15	20 rolos com 10m	Pano de prato bainha liso tamanho 70cm x 10mt composição 100% algodão		90,00	1800,00
16	400 unid	Toalhas de rosto 50cmx80cm felpudo para bordar firenze II liso linha bordado 100% algodão		13,50	5400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

17	40 unid	Agulha para maquina de costura, nº 11 e nº 14, sendo 10 unidades de cada uma		1,40	56,00
18	2000m	TNT – Tecido nas cores: marrom, preto, Pink, vermelho, azul, branco, laranja, amarelo, lilás e verde. Sendo 100m de cada cor.		1,25	2500,00
		Total			

**LOTE 03 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 26.706,60**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	05 cx	Caneta esferográfica – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita media/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, c/50 unidades. Na cor vermelha.		40,00	400,00
02	10 unid	Pasta catalogo com 50 envelopes. Envelopes fino 0.06mm, com visor e bolso, capa em PVC laminado, formato officio 243 x 330 mm.		18,00	360,00
03	05 cx	Clips de aço niquelado 1/0 (C/500 gr.) em arame de aço e tratamento anti ferrugem		10,00	100,00
04	20 unid	Agenda permanente 272 x 272		28,00	1120,00
05	50 tubos	Cola branca 40g – liquida lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico resp. validade mínima de 1 ano		2,10	210,00
06	500 unid	Envelope amarelo ouro (240x340 mm)		0,35	350,00
07	50 unid	Pasta Plástica com aba Oficia fina, com elástico, feita em plástico de excelente qualidade transparente. cores variadas. Formato officio: (226mmx340mm)		4,90	490,00
08	04 rolo	papel de presente, bobina com 60cm x 200 metros. Estampas coloridas (1 rolo de cada cor).		66,00	528,00
09	80 unid	FOLHAS DE EVA – 450 X 600 mm. Textura lisa nas cores: vermelho, branco, preto e cor de pele. Sendo 20 unidades de cada cor.		2,18	348,80
10	40 pcts	Bexiga – c/ 50 unidades cor lisa, tamanho médio nº70, azul, vermelha, verde, rosa, branca, Pink, amarela e laranja. Sendo 5 pacotes de cada cor.		9,50	760,00
11	20 unid	Goma Laca incolor 100ml.		8,90	356,00
12	20 unid	Base acrílica para artesanato 250ml.		7,90	316,00
13	20 unid	Tinta fosca para artesanato 100ml, cores variadas.		9,70	388,00
14	100 unid	Guardanapo decoupage estampado, medindo 33x33cm. Estampas variadas.		1,90	380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	50 unid.	Papel de Decoupage. 48x34cm. Variados.		2,90	290,00
16	20 unid.	Termolina Leitosa 100ml.		9,80	392,00
17	05 unid	Fita adesiva celofane – transparente 12mm x 65cm de alta adesividade – composição básica: papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha		2,40	24,00
18	05 unid	Fita adesiva crepe – 18mm x 50m – composição básica: papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha		3,80	38,00
19	10 unid	Fita adesiva de celofane – transparente 48mm x 45m de alta adesividade – composição básica: papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha		4,40	88,00
20	5 unid	Cola vinil 75g.		17,90	179,00
21	10 unid	Livro termo de abertura – no formato 320 x 290mm, capa dura com 50 paginas numeradas		8,90	178,00
22	4 caixas	Borracha de apagar, na cor branca, nº 40. Caixa com no mínimo 40 borrachas.		18,90	151,20
23	100 caixas	Lápis de cor aquarelavel, madeira 100% reflorestada e formato sextavado. Caixa contendo no mínimo 12 lápis de cores variadas.		12,90	2580,00
24	02 rolos	Papel de embrulho		75,00	600,00
25	04 cx	GRAMPO – Para grampeador 26/6. Liso, tipo cobreado, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/ 5000.		4,20	33,60
26	60 unid	PAPEL LAMINADO – Lamiflez 48 x 60 nas cores: dourado, prata, azul, vermelho, rosa, verde. Sendo 10 unidades de cada cor.		1,20	144,00
27	50 unid	Cola instantânea, multiuso, para artesanato 50g nº2		9,00	900,00
28	100 unid	Papel Cartolina, sendo 20 brancas, 20 azuis, 20 verdes, 20 amarelas e 20 rosas.		1,00	200,00
29	30 pct	Papel casca de ovo A4 – pacotes c/50 folhas, nas cores branco, verde e salmão (10 de cada cor)		17,00	1020,00
30	30 pct	Papel vergê A4 – 210 x 297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas nas cores: salmão, branco e perola (10 de cada cor)		14,00	840,00
31	100 caixas	Caneta Hidrográfica ponta vai e vem, 12 cores, corpo em plástico, traços finos, atóxico, ponta resistente possuindo sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos garantindo maior durabilidade, lavável, tampa antiasfixiante.		16,00	3200,00
32	40 pct	LANTEJOUHAS nº.06 cores variadas pacote com 1000 unidades.		3,90	312,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

33	10 potes	Pote de Cola Branca de 1kg, indicada para colar madeira de alta, média e baixa densidade, cola a base de PVA,		15,00	300,00
34	100	Tesoura escolar 4 polegadas sem ponta, com lamina em inox e cabo em polipropileno – Cores variadas		2,80	560,00
35	200	Placa de isopor com 1 metro de comprimento, 50cm de largura e 5mm de espessura.		3,90	780,00
36	30 unid	Mouse pad com descanso de pulso (apoio de pulso) feito em tecido, gelatina de silicone e poliuretano.		12,00	720,00
37	10 unid	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, na cor preta, com capacidade mínima para 12L. Dimensões aproximadas: 28,5cm Altura e 22cm de Largura.		29,00	580,00
38	20 unid	Pistola elétrica aplicadora de cola, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão 127V c.a, potência 45-50W, para cola fina.		50,00	2000,00
39	20 unid	Pistola elétrica aplicadora de cola, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão 127V c.a, potência 45-50W, para cola grossa.		63,00	2520,00
40	10 unid	Varão de cortina duplo com no mínimo 2,20M, em metal com ponteiros, parafusos e buchas, na cor branca.		49,00	980,00
41	50 metros	Plástico para toalha de mesa transparente impermeável 0.30, largura padrão 1.40M.		9,90	990,00
		TOTAL			26706,60

**LOTE 04 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 19.916,00**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	4 unid	Arquivo de Aço, confeccionado em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi, 04 gavetas para pastas suspensa, sistema de deslizamento das gavetas através de patins de nylon, dimensões aproximadas: 1330x470x 600.		600,00	2400,00
02	4 unid	Armário de aço montável com duas portas de abrir na cor cinza com reforços internos, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm com uma prateleira fixa para travamento das portas e três reguláveis fechadura cilíndrica com chaves tipo yale confeccionado em chapa de aço com no mínimo nº24 (0,60mm com tratamento anti corrosivo e com capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira		800,00	3200,00
03	3 unid	Mesa para computador em BP com suporte para teclado retrátil - com estrutura em aço, pés com coluna dupla, tornando mais resistente e espaço para madeira dando acabamento, tampo em BP 30 mm, corpo em BP 15mm, acabamento com fita de borda colado a quente		400,00	1200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		com no mínimo 03 gavetas com chave, medidas aproximadas da mesa, altura 75 cm x largura 100 cm x profundidade 60 cm, teclado retrátil em BP 15mm, com suporte em aço e corrediças metálicas medindo, altura 2 cm x largura 65 cm x profundidade 35 cm, na cor cinza.			
04	5 unid	Cadeira giratória enchimento em espuma, encosto alto, alavanca manual para regulagem de altura, regulagem de altura, base giratória, cor preta		260,00	1300,00
05	20 unid	Suporte para gabinete e nobreak com rodinhas em MDP 15mm, acabamentos em fita de bordo, com suporte mínimo de 25kg. Nas dimensões aproximadas: (AxPxL) 26x42x25cm		80,00	1600,00
06	1 unid	Rack com Painel: até 50"; Rack: até 55"; Estrutura MDP; Pintura UV; 1 <b>Porta de correr em MDP; 1 puxador;</b> 02 nichos; Fundo passa fios, fechado; fixação parafusos, minifix, tambor e cavilhas; 6 pés em plástico cromado; dimensões aproximadas: painel (LxAxP) 136x89,5x03cm; Rack (LxAxP) 182x52,5x35,5cm; incluso 1 painel. 1 rack, kit ferragens e manual. Garantia mínima de 6 meses; na cor amêndoa e ébano.		500,00	500,00
07	2 unid	Suporte de parede para forno elétrico e microondas, com suporte mínimo de 30kg, ajuste de profundidade de aproximadamente 29,5cm até 42cm, produzido em aço carbono e pintura eletrostática, de fácil instalação e com parafusos de instalação inclusos.		90,00	180,00
08	01 Kit	Kit jogo de cozinha contendo no mínimo os seguintes itens:  Armário multiuso estrutura MDP, acabamento em BP duas portas na cor branca com as dimensões aproximadas: Altura 1,84M x Largura 90cm e 62cm de Profundidade  Armario de Cozinha Aéreo, estrutura em MDF e MDP 15mm, dobradiças em aço, com no mínimo 03 portas, na cor branca, puxadores em polipropileno, nas dimensões aproximadas: (LxAxP) 120x67x31,5cm  Balcão com tampo, na cor branca, com estrutura em MDP e MDF, com no mínimo 3 portas, corrediças em polipropileno com roldanas resistentes, dobradiças de aço super resistentes, nas dimensões aproximadas de: (LxAxP) 120x55x31,5cm  Armário de Cozinha Aéreo, na cor branca, estrutura em MDF e MDP 15mm, dobradiças de aço, puxadores em polipropileno, contendo 2 portas, nas dimensões aproximadas: (LxAxP) 90x67x31,5.		1.100,00	1100,00
09	2 unid	Guarda-roupa 06 portas e 2 gavetas, fabricado em MDF e MDP, 2 cabideiros, 8 divisórias, acabamento em UV,		900,00	1800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		corrediças metálicas, nas dimensões aproximadas 232x232x47cm, na cor marrom.			
10	2 unid	Liquidificador industrial em inox com copo de 4L, potência mínima de 850W, com 4 velocidades, Bivolt.		600,00	1200,00
11	4 unid	Ferro de Passar a Vapor com 06 níveis de temperatura e placa antiaderente.		100,00	400,00
12	1 unid	Geladeira, modelo duplex em aço inox, com pés reguláveis, capacidade total líquida mínima de 341 litros (sendo 263 litros o refrigerador e 78 litros o freezer). Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas reguláveis, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. 110/220W. Selo Procel, Prazo mínimo de garantia: 1 ano.		2.100,00	2100,00
13	3 unid	Espremedor de Laranjas e frutas cítricas elétrico, com potência mínima de 250W, com dimensões aproximadas da Tampa: 2x18,3x18,3cm; Cone de laranja: 5,2x6,4x6,4cm; Cone de limão: 3,8x4,5x4,5cm; Reservatório: 11,2x19,9x18,1cm; Motor: 23,3x23,3x23,3cm, na cor preto/inox, com capacidade mínima de 1L		260,00	780,00
14	3 unid	Batedeira planetária – batedor para massas leves, batedor para massas pesadas, batedor para cremes e claras, sistema de proteção, o produto desliga automaticamente quando o corpo é levantado, botão de acionamento para levantamento do corpo do produto, acabamento da face frontal em aço inox com tampa transparente anti respingos, controle de velocidade linear, capacidade 4 Litros, potencia 300W, consumo de energia (KW/h)0,27.		560,00	1680,00
15	2 unid	Suporte de TV 32" de parede fixo para visão frontal, feito em aço carbono, distância da parede aproximada de 3cm, contendo ao menos 2 pontos de fixação, acompanhando todos os itens necessários para instalação e de fácil instalação.		100,00	200,00
16	08 jogos	Jogo de cordas de Nylon para Violão, tensão média.		17,00	136,00
17	04 jogos	Jogo de tarraxas para Violão 3+3 pino grosso.		35,00	140,00
		TOTAL			19.916,00

**LOTE 04 – EQUIP. PROD. INFORMATICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 32.300,00**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	-------	-----------	-------	------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

01	5 unid	Telefone sem fio com funcionamento até 30m fora da base, posição mesa/parede, discagem rápido no mínimo 9 números, funções flash, localizador, rediscagem.	150,00	750,00
02	3 unid	Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner) colorida com cabo USB e CD de instalação.	450,00	1350,00
03	2 unid	Impressora laser monocromática- resolução 1200 por 1200 dpi, suporte USB, capacidade de papel no mínimo 200 folhas, 110v, garantida de no mínimo 01 ano, cabo USB, com tonner original, com cd de instalação.	1.100,00	2200,00
04	2 unid	TV LED 32 polegadas com controle, resolução FULL HD Widescreen, velocidade do painel 120Hz, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada componente – Y/Pb/Pr, 2 entradas RF – RF/Cabo, 1 entrada vídeo composto, Alimentação Bivolt, com garantia mínima de 1 ano.	1.600,00	3200,00
05	2 unid	Kit completo de antena parabólica + receptor digital, com montagem inclusa.	750,00	1500,00
06	01 unid	Tela de Projeção retrátil com no mínimo 1,80x1,80 contendo tripé de suporte que permita fácil locomoção	650,00	650,00
07	01 unid	Projektor multimídia, com formato de exibição 4:3, tecnologia DLP, compatível com HDTV, conexões d-sub, vídeo composto, vídeo componente, s-vídeo, HDMI, áudio, USB A, USB Mini B, RS232, com ao menos 3300 Lumes, com contraste de 13000:1, potência da lâmpada de 190W, Bivolt com no mínimo 01 ano de garantia.	2.800,00	2800,00
08	01 unid	Jogo Super Mario para Playstation 3 (Dublado).	100,00	100,00
09	01 unid	Jogo The Sims 3 para Playstation 3 (Dublado).	100,00	100,00
10	01 unid	Jogo Toy Story 3 para Playstation 3 (Dublado).	100,00	100,00
11	01 unid	Jogo Little Big Planet para Playstation 3 (Dublado).	100,00	100,00
12	01 unid	Jogo Minecraft para Playstation 3 (Dublado).	100,00	100,00
13	01 unid	Impressora LaserJet monocromática, funções: imprimir, copiar, digitalizar, suporte multitarefa AIO: Sim, velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm. nota de rodapé sobre velocidade de impressão, a velocidade exata dependerá da configuração do sistema, do programa de software e da complexidade do documento, ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, nota sobre ciclo de trabalho, ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a	3.200,00	3200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e MFPs para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectado, volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, tecnologia de impressão: Laser, qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Alimentação: Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)			
14	10 unid	Tonner para a impressora compatível com a impressora <b>do item 13</b>		80,00	800,00
15	60 unid	Cartuchos pretos e coloridos, compatível com a Impressora Multifuncional licitada (referente ao item 03 desta tabela), sendo 30 cartuchos pretos e 30 cartuchos coloridos.		60,00	3600,00
16	20 unid	Tonners compatíveis com a Impressora Lazer Monocromática licitada (referente ao item 02 desta tabela).		60,00	1200,00
17	20 unid	Tonner MLT-D111S, compatível com impressora Samsung Xpress M2020.		<b>90,00</b>	1800,00
18	10 unid	Tonner HP LaserJet preto, CE285A, compatível com impressora HP LaserJet P1102w		60,00	600,00
19	40 unid	Cartucho preto, compatíveis para impressora HP 61.		65,00	2600,00
20	20 unid	Cartucho Coloridos, compatíveis para impressora HP 61.		70,00	1400,00
21	10 unid	Tonner compatível com impressora Samsung ML1665		95,00	950,00
22	30 unid	Cartucho HP F6V29AB Tinta 664 preto		60,00	1800,00
23	20 unid	Cartucho de tinta HP Ink Advantage 664 tricolor F6V28AB.		70,00	1400,00
		TOTAL			32.300,00

**LOTE 05 – ROÇADEIRA**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 2.200,00**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2 unid	Roçadeira a gasolina, completa 45.7 cilindradas 2.1 kw /2,8hp de potencia, velocidade em marcha lenta 2700 rpm velocidade de engate da embreagem 3900rpm contendo no mínimo cabeçote com fio de nylon, lamina multi300-3, serra circular e cinturão balance x		1.100,00	
		TOTAL			

**LOTE 06 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRAÇÃO**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 13.680,00**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	-------	-----------	-------	------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

01	6 unid	Arquivo de Aço, confeccionado em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi, 04 gavetas para pastas suspensa, sistema de deslizamento das gavetas através de patins de nylon, dimensões aproximadas: 1330x470x 600.		600,00	3.600,00
02	6 unid	Armário de aço montável com duas portas de abrir na cor cinza com reforços internos, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm com uma prateleira fixa para travamento das portas e três reguláveis fechadura cilíndrica com chaves tipo yale confeccionado em chapa de aço com no mínimo nº24 (0,60mm com tratamento anti corrosivo e com capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira		800,00	4.800,00
03	8 unid	Mesa para computador em BP com suporte para teclado retrátil - com estrutura em aço, pés com coluna dupla, tornando mais resistente e espaço para madeira dando acabamento, tampo em BP 30 mm, corpo em BP 15mm, acabamento com fita de borda colado a quente com no mínimo 03 gavetas com chave, medidas aproximadas da mesa, altura 75 cm x largura 100 cm x profundidade 60 cm, teclado retrátil em BP 15mm, com suporte em aço e corrediças metálicas medindo, altura 2 cm x largura 65 cm x profundidade 35 cm, na cor cinza.		400,00	3.200,00
04	8 unid	Cadeira giratória enchimento em espuma, encosto alto, alavanca manual para regulagem de altura, regulagem de altura, base giratória, cor preta		260,00	2.080,00
		TOTAL			

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –  
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 036/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

.....  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,  
CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**





*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

---

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Wagner Luiz Oliveira Martins**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxx, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 032/2017**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 036/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**  
**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2017.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR.TOTAL</b>
01					